



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 353/2021

4 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre CRÉDITO ESPECIAL para fins que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção das Atividades do Transporte Escolar, com Recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE E TURISMO

12.361.1003.2013 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

339030 - Material de Consumo - Fonte 123 R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

At. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará dotação do orçamento vigente, conforme descrito na classificação programática:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
GABINETE DO PREFEITO**

02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE E TURISMO

12.361.1003.2013 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

339030 - Material de Consumo - Fonte 123 R\$ 100.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data desta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 4 de setembro de 2021.



**Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional**